

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100063301

Eu, **MARIA IVALCINETE ROSA DE SOUSA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

A consumidora relata que, desde fevereiro de 2022, vem percebendo descontos referentes a um empréstimo sobre a Reserva de Margem Consignável (RMC) na pensão por morte de seu filho. A consumidora afirma que nunca realizou empréstimos nessa modalidade, muito menos junto à parte reclamada. Conforme consta no extrato do INSS, o número do contrato é 17164488.

Diante dessa situação e cansada das cobranças que considera indevidas, a consumidora dirigiuse à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o imediato cancelamento dos descontos referentes a esse empréstimo que não foi contratado por ela.

DATA DE RETORNO:01/08/2025, às 8 horas

ATENÇÃO:

- 1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
- 2. IMPORTANTE: O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
- 3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

4.	Caso	haja ן	pendência	ı de	documentação	o no sei	ı atendimento	, a mesma	devera	á ser	apresen	tada
no dia do retorno, sob pena de ARQUIVAMENTO de sua consulta;												

Maracanaú/CE, 22 de Julho de 2025.	
Consumidor(a):	
MARIA IVAL	CINETE ROSA DE SOUSA